



Curso: Licitações e Contratos - Em Final de Exercício

Data: 05, 06 e 07 de Dezembro de 2018

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 14 horas horas

Programação:

Atuação do Setor de Licitações nos Municípios

Dia 5 - das 13h30 às 17h30

1. Setor funcional (processamento das licitações):
 - a. Encarregado (coordenador, chefe, diretor...)
 - b. Equipe de trabalho
 - c. Pareceristas
2. Normas aplicáveis:
 1. Gerais:
 - a. Constituição Federal
 - b. Lei 8.666/93
 - c. Lei 10.520/2002
 - d. Lei 147/2014
 - e. Legislação Estadual
 2. Próprias:
 - a. Leis locais
 - b. Decretos
 - c. Instruções normativas
3. Processos e procedimentos internos:
 - a. Legislação e normas aplicáveis
 - b. Solicitação da compra/aquisição
 - c. Justificativa da necessidade
 - d. Elaboração do Termo de Referência
 - e. Cotação de preços
 - f. Comprovação de existência da dotação orçamentária
 - g. Definição da modalidade e tipo
 - h. Elaboração do Edital e seus anexos
 - i. Parecer jurídico
 - j. Publicações
 - k. Alimentação dos sistemas de controle
4. Impugnações
5. Equipes de julgamento:
 1. Pregoeiro e Equipe de Apoio:
 - a. Atuação do Pregoeiro
 - b. O Papel da Equipe de Apoio
 2. Comissão de licitações:
 - a. Espécies de comissões
 - b. Competências da Comissão
 - c. Os membros (escolha, atribuições e remuneração)



Jonias de Oliveira

Advogado, professor universitário, pós-graduado em. . . [±]

302

6. Ata de Julgamento
7. Recursos
8. Adjudicação
9. Homologação
10. Formalização (ou dispensa) do contrato
11. Responsabilidade e responsabilizações

Gestão dos Contratos Públicos nos Municípios

Dia 6 - das 9h às 12h

1. Gestão e organização
2. Normatizações locais
3. Designação de gestores
4. Os responsáveis pelo contrato:
 - a. Autoridade gestora
 - b. Gerente
 - c. Fiscal
5. O acompanhamento pelo Contratante:
 - a. Relatórios e *checklist*
 - b. Indicação de providências
 - c. Etapas
 - d. Prazos
 - e. Cronogramas
 - f. Qualitativos
 - g. Quantitativos
 - h. Medições
 - i. Processo de recebimentos
6. Nulidades contratuais
7. Registro de ocorrências
8. Indicação de Providências corretivas
 - a. Reparação
 - b. Correção
 - c. Remoção
 - d. Reconstrução
 - e. Substituição
9. *ChekList* das Providências Preventivas



Jonias de Oliveira

Advogado, professor universitário, pós-graduado em... [±]

Licitações e Contratos: Providências de Final de Ano

Dia 6 - das 13h30 às 17h30

1. Nas Licitações:
 - a. Falta do procedimento
 - b. Fracionamento de despesas
 - c. Dispensa ou inexigibilidade indevida
 - d. Restrição da competição (direcionamento)
 - e. Preços superiores aos de mercado
 - f. Ausência de publicação
 - g. Ausência de projeto básico
 - h. Ausência de pesquisa prévia de preços
 - i. Não obtenção do número mínimo de licitantes
 - j. Inobservância de cláusulas essenciais em contratos
 - k. Ausência de numeração de documentos do processo
 - l. Ausência de indicação do crédito orçamentário
 - m. Alterações indevidas de projetos e especificações
2. Nos Contratos administrativos:



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante... [±]



- a. Irregularidades graves na administração do contrato
- b. Alterações contratuais em percentuais acima dos permitidos
- c. Contratos de exercício anterior
- d. Serviços continuados
- e. Informações ao Tribunal de Contas
- f. Sub-rogação/subcontratação irregular de contrato
- g. Medição/pagamento de serviços não realizados

Providências Locais e Repasse de Informações ao TCE

Dia 7 - das 9h às 12h

1. Levantamentos e providências para o Fechamento do Exercício:
 - a. Contratos que ultrapassam o exercício
 - b. Serviços Continuados
 - c. Novas aquisições e contratações
 - d. Contratos celebrados com concessionários e permissionários de serviços públicos
 - e. Contratos de obras, serviços e materiais, em execução ou apenas formalizados
2. Repasse/conferência de informações ao TCE:
 - a. Localidade e bem patrimonial
 - b. Intervenção
 - c. Tipo de obra
 - d. Tipos de regime de execução
 - e. Tipos de unidade de medida de intervenção
 - f. Intervenção x bem
 - g. Responsabilidade técnica
 - h. Planilha de orçamento
 - i. Matrícula de obra no INSS
 - j. Acompanhamento de obra
 - k. Medição
 - l. Paralisação
 - m. Documentos de acompanhamento
 - n. Intervenção x ação do planejamento
 - o. Vinculação dos empenhos com as obras públicas
 - p. Vinculação dos gastos estatais com as obras públicas



João Henrique Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual. . .
[±]

Valor do Investimento

R\$ 1490 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA (NOVA EMPRESA) - EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº: 28.329.884/0001-41

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Arapuã, 12 de novembro 2018.

DA: CONSULTORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

AO: Senhor Antenor Brisola

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 03 inscrição para o Curso sobre: LICITAÇÕES E CONTRATO EM FINAL DE EXERCÍCIO, a ser realizado nos dias 05,06 e 07 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais) o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$890,00(oitocentos e noventa reais) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e habilitar o conhecimento das servidoras dessa casa legislativa, no desempenho de suas funções, haja vista os cargos de Diretor de Departamento de Licitações e equipe de apoio, tem associação com o tema a serem abordados, sendo assim, todo conhecimento adquirido será aplicado na parte de procedimentos de Licitações dessa Câmara Municipal, já, que será trazido questões de Contratos Públicos nos Municípios, abordando conhecimentos sobre gestão e organização, além de Acompanhamento pelo Contratante, nulidades Contratuais, e outros aspectos relevantes sobre esse tema, e outros demais a serem esplanados no Curso, cumpre mencionar ainda, a importância do assunto sobre Licitações e Contratos-Providências de final de Ano; o qual irá trazer conhecimento abrangente sobre Fracionamento de Despesas, Preços Superiores ao Mercado, Ausência de Pesquisa Prévia de preços, além de muitos outros aspectos importantes para o Setor de Licitações, que estão em anexo no folder de divulgação do Curso, o qual o servidor desse legislativo Municipal também deve-se ter conhecimento, assim, promoverá que seus rendimentos laborativos sejam prestados com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

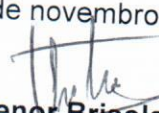
INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS, SRs°. ALGUIMARA NAIDI ALVES, BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, VANILDA PEREIRA DE CASTRO, PARA O CURSO SOBRE: LICITAÇÕES E CONTRATOS- EM FINAL DE EXERCÍCIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06 e 07 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 12 de novembro de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 13 de novembro de 2018.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS, SRs°. ALGUIMARA NAIDE ALVES, BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, VANILDA PEREIRA DE CASTRO, PARA O CURSO SOBRE: : LICITAÇÕES E CONTRATOS- EM FINAL DE EXERCÍCIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06 e 07 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 17/2018 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 05/2018.
- 2) Para capacitação das servidoras públicas, SRs°. ALGUIMARA NAIDE ALVES, BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, VANILDA PEREIRA DE CASTRO, para o curso sobre: 'Licitações e Contratos- Em Final de Exercício', a ser realizado nos dias 05,06 e 07 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.
- 4) Ainda, a Empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME (UNIPÚBLICA), é mais conceituada Escola de Gestão Pública do Sul do País, Especializada na Capacitação e Aperfeiçoamento dos agentes que atuam nas áreas técnicas e administrativas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, tendo em vista programa apresentados e a qualificação dos profissionais palestrantes (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Presidente da Comissão de Licitações

300

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.02/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

RESOLVE:

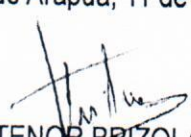
Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, pelo período de dois anos.

Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam, os nomes abaixo:

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO - Presidente
LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA - Secretário
CARLOS CESAR VIEIRA - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 11 de Janeiro de 2017.


ANTENOR BRIZOLA
Presidente



Curso: Licitações e Contratos - Em Final de Exercício

Data: 05, 06 e 07 de Dezembro de 2018

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 14 horas horas

Programação:

Atuação do Setor de Licitações nos Municípios

Dia 5 - das 13h30 às 17h30

1. Setor funcional (processamento das licitações):
 - a. Encarregado (coordenador, chefe, diretor...)
 - b. Equipe de trabalho
 - c. Pareceristas
2. Normas aplicáveis:
 1. Gerais:
 - a. Constituição Federal
 - b. Lei 8.666/93
 - c. Lei 10.520/2002
 - d. Lei 147/2014
 - e. Legislação Estadual
 2. Próprias:
 - a. Leis locais
 - b. Decretos
 - c. Instruções normativas
3. Processos e procedimentos internos:
 - a. Legislação e normas aplicáveis
 - b. Solicitação da compra/aquisição
 - c. Justificativa da necessidade
 - d. Elaboração do Termo de Referência
 - e. Cotação de preços
 - f. Comprovação de existência da dotação orçamentária
 - g. Definição da modalidade e tipo
 - h. Elaboração do Edital e seus anexos
 - i. Parecer jurídico
 - j. Publicações
 - k. Alimentação dos sistemas de controle
4. Impugnações
5. Equipes de julgamento:
 1. Pregoeiro e Equipe de Apoio:
 - a. Atuação do Pregoeiro
 - b. O Papel da Equipe de Apoio
 2. Comissão de licitações:
 - a. Espécies de comissões
 - b. Competências da Comissão
 - c. Os membros (escolha, atribuições e remuneração)



Jonias de Oliveira

Advogado, professor universitário, pós-graduado em. . . [±]



6. Ata de Julgamento
7. Recursos
8. Adjudicação
9. Homologação
10. Formalização (ou dispensa) do contrato
11. Responsabilidade e responsabilizações

Gestão dos Contratos Públicos nos Municípios

Dia 6 - das 9h às 12h

1. Gestão e organização
2. Normatizações locais
3. Designação de gestores
4. Os responsáveis pelo contrato:
 - a. Autoridade gestora
 - b. Gerente
 - c. Fiscal
5. O acompanhamento pelo Contratante:
 - a. Relatórios e *checklist*
 - b. Indicação de providências
 - c. Etapas
 - d. Prazos
 - e. Cronogramas
 - f. Qualitativos
 - g. Quantitativos
 - h. Medições
 - i. Processo de recebimentos
6. Nulidades contratuais
7. Registro de ocorrências
8. Indicação de Providências corretivas
 - a. Reparação
 - b. Correção
 - c. Remoção
 - d. Reconstrução
 - e. Substituição
9. *ChekList* das Providências Preventivas



Jonias de Oliveira

Advogado, professor universitário, pós-graduado em. . . [±]

Licitações e Contratos: Providências de Final de Ano

Dia 6 - das 13h30 às 17h30

1. Nas Licitações:
 - a. Falta do procedimento
 - b. Fracionamento de despesas
 - c. Dispensa ou inexigibilidade indevida
 - d. Restrição da competição (direcionamento)
 - e. Preços superiores aos de mercado
 - f. Ausência de publicação
 - g. Ausência de projeto básico
 - h. Ausência de pesquisa prévia de preços
 - i. Não obtenção do número mínimo de licitantes
 - j. Inobservância de cláusulas essenciais em contratos
 - k. Ausência de numeração de documentos do processo
 - l. Ausência de indicação do crédito orçamentário
 - m. Alterações indevidas de projetos e especificações
2. Nos Contratos administrativos:



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante. . . [±]

- a. Irregularidades graves na administração do contrato
- b. Alterações contratuais em percentuais acima dos permitidos
- c. Contratos de exercício anterior
- d. Serviços continuados
- e. Informações ao Tribunal de Contas
- f. Sub-rogação/subcontratação irregular de contrato
- g. Medição/pagamento de serviços não realizados

Providências Locais e Repasse de Informações ao TCE

Dia 7 - das 9h às 12h

1. Levantamentos e providências para o Fechamento do Exercício:
 - a. Contratos que ultrapassam o exercício
 - b. Serviços Continuados
 - c. Novas aquisições e contratações
 - d. Contratos celebrados com concessionários e permissionários de serviços públicos
 - e. Contratos de obras, serviços e materiais, em execução ou apenas formalizados
2. Repasse/conferência de informações ao TCE:
 - a. Localidade e bem patrimonial
 - b. Intervenção
 - c. Tipo de obra
 - d. Tipos de regime de execução
 - e. Tipos de unidade de medida de intervenção
 - f. Intervenção x bem
 - g. Responsabilidade técnica
 - h. Planilha de orçamento
 - i. Matrícula de obra no INSS
 - j. Acompanhamento de obra
 - k. Medição
 - l. Paralisação
 - m. Documentos de acompanhamento
 - n. Intervenção x ação do planejamento
 - o. Vinculação dos empenhos com as obras públicas
 - p. Vinculação dos gastos estatais com as obras públicas



João Henrique Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual. . .

[+]

Valor do Investimento

R\$ 1490 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA (NOVA EMPRESA) - EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº: 28.329.884/0001-41

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:



CURRÍCULO RESUMIDO

JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

14
B

DADOS PESSOAIS

NASCIMENTO: 03.03.1963
ESTADO CIVIL: CASADO
RG nº 3.374.084-0/PR
CTPS nº 97735 – 00032/PR
PIS nº 180.46561.88-1
CIC nº 453.381.919-20
OAB/PR nº 27.800

DADOS PARA CONTATO

ENDEREÇO:- Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.410-220 e Rua Arapongas, 1554, Alto Tarumã, Pinhais-PR, CEP 83.325-320

TELEFONES:- (41) 3323.3131 - (41)8708.2629

E-MAIL:- docentes@unipublicabrasil.com.br – jonias.oliveira@hotmail.com

QUALIFICAÇÃO

Pós-Graduação(*lato sensu*) - Direito Constitucional UNIPAR/PR
Pós-Graduação(*lato sensu*) - Docência no Ensino Superior UNIPAN/PR
Bacharel em Direito – UNOESTE/SP

SÍNTESE DA ATUAÇÃO

Possui mais de 28 anos de experiência na área pública municipal, tendo exercido diversos cargos nos poderes Executivo e Legislativo, tanto na Administração Direta quanto na Indireta.

Atua há mais de 21 anos como professor, há mais de 17 como advogado, e a mais de 10 anos como palestrante sobre temas da Administração Municipal.

Como professor, ministrou matérias do direito, em cursos do ensino superior.

Nas funções advocatícias, atuou como procurador, assessor e consultor, tendo atendido 15 empresas e mais de 300 municípios paranaenses e catarinenses.

Enquanto palestrante, discorreu sobre aproximadamente 700 temas distintos, perfazendo mais de 1.000 palestras e aulas proferidas.

ATUAÇÃO JURÍDICA

15
B

Advogado (áreas administrativa, cível, criminal, trabalhista, eleitoral, previdenciária e Empresarial, em várias comarcas do Paraná e Santa Catarina) - 1999/2016

Assessor/Consultor Jurídico (Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundo Municipal, Clubes, Sindicatos, Consórcio Intermunicipal e Empresas Privadas) – 1999/2016

MAGISTÉRIO

Professor do Ensino Médio (Estatísticas e Informática) - 1995/1996

Professor de Pós-Médio (Recursos Humanos) – 2000/2001

Professor do Ensino Superior (Direito-Unipan) – 2003/2006

Professor de Pós-Graduação (Direito-Unipan) – 2004/2006

Coord. do Curso de Especialização em Administração Pública - 2006

Professor de Cursos Livres (Administração Municipal - Uninter) - 2010

Professor de Cursos Livres (Administração Municipal – Pontual) – 2006/2009

Professor de Cursos Livres (Administração Municipal – TCE/ESAF) – 2012

Professor de Cursos Livres (Administração Municipal – Unipública) – 2009/2016

Observação: Visualizando a página eletrônica *unipublicabrasil.com.br*, é possível constatar a sua atuação como professor e consultor especializado, ministrando temas voltados à capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais.

Curitiba, julho de 2016

Jonias de O. e Silva

Curriculum Vitae

CLAYSON DO NASCIMENTO ANDRADE

Ocupações atuais

- Servidor do Tribunal de Justiça do Paraná
- Assessor de Juiz Convocado em Segundo Grau – Dr. Rogério Ribas – 5ª Câmara Cível – TJ/PR (Câmara de Direito Público)
- Professor da Escola de Governo do Estado do Paraná
- Professor da Escola dos Servidores do Judiciário – ESEJE
- Palestrante e professor da Unipública

Experiência acadêmica

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – 2005
- Especialista em Direito Administrativo – Instituto Romeu Felipe Bacellar – 2006

Experiência profissional

- Chefe do Serviço de Aprovisionamento, do Setor de Almojarifado, do Setor Financeiro e membro da Comissão de Licitações – Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva – Exército Brasileiro – Ministério da Defesa – Marabá, PA – 1998/2000
- Chefe do Setor Financeiro e do Serviço de Aprovisionamento – 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Exército Brasileiro – Ministério da Defesa – Curitiba, PR – 2000/2002
- Chefe interino da Divisão de Licitações do TJ/PR em 2004/2005
- Chefe da Divisão de Compras do TJ/PR no triênio 2005/2007
- Diretor interino do Departamento de Patrimônio do TJ/PR em 2007
- Assessor do Des. Abraham Lincoln Calixto no TJ/PR (4ª Câmara Cível) no triênio 2009/2011
- Pregoeiro e membro de comissões de licitação do TJ/PR desde 2004
- Professor convidado do Instituto Federal do Paraná em 2011/2013
- Palestrante e professor em eventos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (contratado pela ESAF)
- Atuante na área de licitações públicas há mais de 15 anos

JOÃO HENRIQUE MILDENBERGER

Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 447
Pitanga - Paraná
(42) 36461491 - (42) 99700042
jhmcontabilidade@hotmail.com
38 anos · Casado · Brasileiro

POSIÇÃO EXECUTIVA NA ÁREA CONTÁBIL

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Sólida carreira desenvolvida na área Contábil, atuando em posições estratégicas e de liderança executiva em entidades Públicas.
- Sucesso na participação de comitês internos e tomadas de decisões estratégicas em conjunto com as áreas Financeira, Fiscal e Recursos Humanos e Controladoria Interna (*Governança Corporativa*)
- Experiência no gerenciamento de equipes contábeis internas das entidades.
- Expertise na gestão de área Contábil Pública, desenvolvendo processos de esfera consultiva e contenciosa com enfoque financeiro, tributário administrativo e controladoria.
- Experiência na elaboração, controle e acompanhamento de orçamentos e de metas da área contábil.
- Atendimento ao departamento financeiro nas estratégias para contingências e provisionamento adequado das normas vigentes na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Vivência no exercício da contabilidade pública, desenvolvendo atendimento e assessoria.
- Experiência como professor nas áreas de Contabilidade Pública, gestão de controladoria Interna, Sistemas informatizados de Prestação de Contas em varias esferas.
- Disponibilidade para viagens, mudança de cidade e expatriações.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós-Graduação *Latu Sensu*: Gestão e Controladoria – 2004
- Pós-Graduação *Latu Sensu*: Administração e Contabilidade Pública - 2002
- Graduação: Direito – Interrompida no 5 periodo(2011)
- Graduação: Contabilidade – 2000

IDIOMAS

Inglês e Espanhol basicos

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

2016 – ATUAL

MILDENBERGER CONSULTORIA PÚBLICA

Consultoria empresarial

SÓCIO PROPRIETÁRIO

- Responsável por gerenciar e prospectar clientes estratégicos
- Atuação nas esferas consultiva e contenciosa, elaboração de pareceres na área contábil.
- Aconselhamento na adequação das empresas às regras da Legislação Vigente
- Assessoria no gerenciamento de contingências contábeis e financeiras.
- Realização de auditorias (*due diligence*) e palestras na área pública

2016 - ATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONTADOR

• CONTADOR CONCURSADO POR 8 HORAS SEMANAIS NO REGIME ESTATUTÁRIO.

2016 -2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ASSESSOR CONTÁBIL

CASE DE SUCESSO:

PRIMEIRO MUNICIPIO DO PARANÁ A ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES MENSAS JUNTO AO SIM AM POR 4 MESES
CONSECUTIVOS NO EXERCÍCIO DE 2015

2012-2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO
ASSESSOR CONTÁBIL

2012-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
ASSESSOR CONTÁBIL

2010-2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMCESPAR
ASSESSOR CONTÁBIL

2011-2012

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ASSESSOR CONTÁBIL

2009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ASSESSOR CONTÁBIL

2007-2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ASSESSOR CONTÁBIL

2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
ASSESSOR CONTÁBIL

2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
ASSESSOR CONTÁBIL

2003-2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ASSESSOR CONTÁBIL

2001-2008

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE
CONTADOR ESTATUTÁRIO.

310

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 1 - de 4

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 21/02/2007 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80.030- 260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicilio na **Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro – CEP: 80410-220 Curitiba/PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$: 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04).**

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N.º 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20
B

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 2 - de 4

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular Marly Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09.35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

21
B

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 3 - de 4

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

22

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Fl. - 4 - de 4

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.



Marly

MARLY FERREIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

23
B

10º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Desembargador Ermelino de Leão, 35
 Centro, Curitiba/PR, CEP 80.014-230
 E-mail: 10tabelionato@notas.com.br ou 10tabelionato@notas.com

Selo Nº. SntAC. zXRKw. zKaav-5VeZZ. W9n0a
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, *0167* F9D5YKF25-79304E-10*, Dou fe. Curitiba-PR, 03 de julho de 2017.
 Em Teste: *Mariana Cristina Loughi Vitcel* da Verdade.
 Mariana Cristina Loughi Vitcel - Escrevente
 Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,76, Funrajus: R\$1,00

10º TABELIONATO DE NOTAS
 Curitiba - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
 PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510154. NIRE: 41600582136.
 EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

24
B

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABELIONATO
DE NOTAS


MARLY FERREIRA SOARES
Titular/Administrador

Curitiba - PR, 30/06/2017



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510146. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


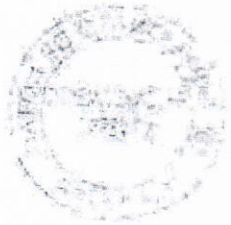
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

93

10º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Desembargador Erasmundo de Aze. n. 33,
 Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-230
 E-mail: 10tabelionato@funarpen.com.br
 ou 10tabelionato@funarpen.gov.br

Selo Nº XmtAC, zxRK, Q3av-5VUZZ, QJw3J
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, *0167* F9D5YJ3FD-793054-89*, Dou fé, Curitiba, PR, 03 de julho de 2017.
 Em Teste
 da Verdade.
Mariana Cristina Longhi Vitcel - Escrevente
 Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
 PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510146. NIRE: 41600582136.
 EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos...

26
B

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.329.884/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
NOME EMPRESARIAL EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3099-5455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 08:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

27

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.....
existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI ME -

CNPJ.28.329.884/0001-41 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de marco de 2018.

[Assinatura manuscrita]

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ

** NOVO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1o ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 **



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

28
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:55 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2019.

Código de controle da certidão: **13B9.97D8.62BB.F4C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28329884/0001-41, 28329884/0001-41
Razão Social: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL
Nome Fantasia: UNIPUBLICA
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111417035866369569

Informação obtida em 14/11/2018, às 17:03:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018491172-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



21
33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME

CNPJ: 28.329.884/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 358479/2018

EMITIDA EM: 16/10/2018

VÁLIDA ATÉ: 12/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2544.F18B.8F7F.4885-3.A2BF.F09E.92A7.0275-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

32
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

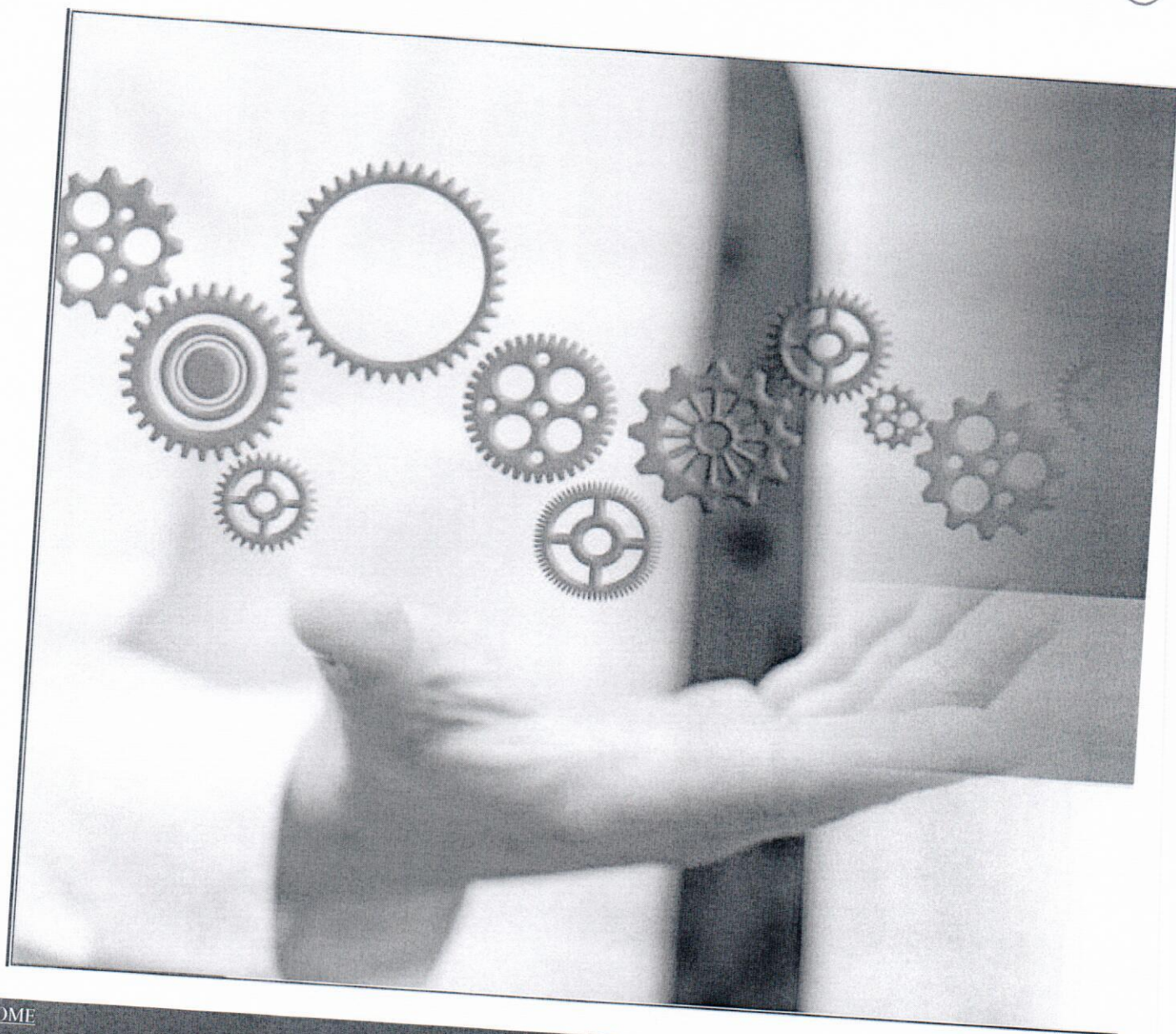
Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41
Certidão nº: 160394768/2018
Expedição: 16/10/2018, às 08:49:32
Validade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL**
E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.329.884/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- [HOME](#)
- [CURSO](#)
- [CURSO](#)
- [05A07DEZ2018 - LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO \(CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E ORÇAMENTO | FUNDOS E CONVÊNIOS\)](#)

05a07DEZ2018 - LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO (CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E

ORÇAMENTO | FUNDOS E CONVÊNIOS)

(0 RESENHAS)
0 ALUNOS

Professores



WILLIAN WILLIAN ALVES DE SOUZA ADVOGADO

HOME

Dias 05, 06 e 07 de DEZEMBRO de 2018

PÚBLICO-ALVO

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Servidores Públicos, Advogados, Contadores, Auditores, Controladores, Assessores Jurídicos, Responsáveis por Setores de Compras, Procuradores, Técnicos, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão permanente de licitação e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

APOIO

IDGP- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

LOCAL

HOTEL DEL REY – RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

QUARTA-FEIRA (05/12/2018) Das 14h00 às 17h30

QUINTA-FEIRA (06/12/2018) Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 17h30

SEXTA-FEIRA (07/12/2018) Das 9h00 às 11h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 35
B
- 1) ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA 2019/2020
 - 1.1) Legislação e Princípios;
 - 1.2) Cargos da Mesa Diretora;
 - 1.3) (Im)possibilidade de reeleição;
 - 1.4) Quórum;
 - 1.5) Empate na votação;
 - 1.6) Discussão de casos práticos.
 - 2) REGRAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS PARA O FINAL DO EXERCÍCIO
 - 2.1) Princípios da LRF;
 - 2.2) Aspectos gerais das Leis Orçamentárias;
 - 2.3) Princípios da LOA.
 - 2.4) Tramitação e votação da LOA;
 - 2.5) Aprovação e vigência da LOA;
 - 3) REGRA PARA CRIAÇÃO DE FUNDO FINANCEIRO E DEVOLUÇÃO DA SOBRA
 - 3.1) Instrumento legal;
 - 3.2) Finalidade do Fundo;
 - 3.3) Devolução de valores ao Poder Executivo.
 - 4) ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE
 - 4.1) Informações de relevância;
 - 4.2) Prazo para encaminhamento;
 - 4.3) Omissão/atraso no envio de informações;
 - 4.4) Responsabilidade do servidor.
 - 5) FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E FUNDOS MUNICIPAIS
 - 5.1) Convênio X Contrato;
 - 5.2) Regras para celebração de Convênios;
 - 5.3) Aplicação das leis corretamente;
 - 5.4) Peculiaridades dos Fundos Municipais
 - 5.5) O papel do Vereador na fiscalização dos Convênios e Fundos Municipais.
 - 6) CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 - 6.1) Conceito de Controle Interno;
 - 6.2) Quem pode exercer a Função;
 - 6.3) Atribuições e Responsabilidades do Controle Interno
 - 6.4) Novas perspectivas para o efetivo exercício do Controle Interno de acordo com a Recomendação Administrativa do Ministério Público.

PALESTRANTE

WILLIAN ALVES DE SOUZA – Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) com obtenção do título de Láurea Acadêmica, Pós-Graduado em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (CESUMAR), atuação na Área Pública desde o ano de 2010.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802 // (41) 99993-5578 (Whatsapp)

Valor da inscrição (por participante): R\$ 690,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o

comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break certificados de participação.

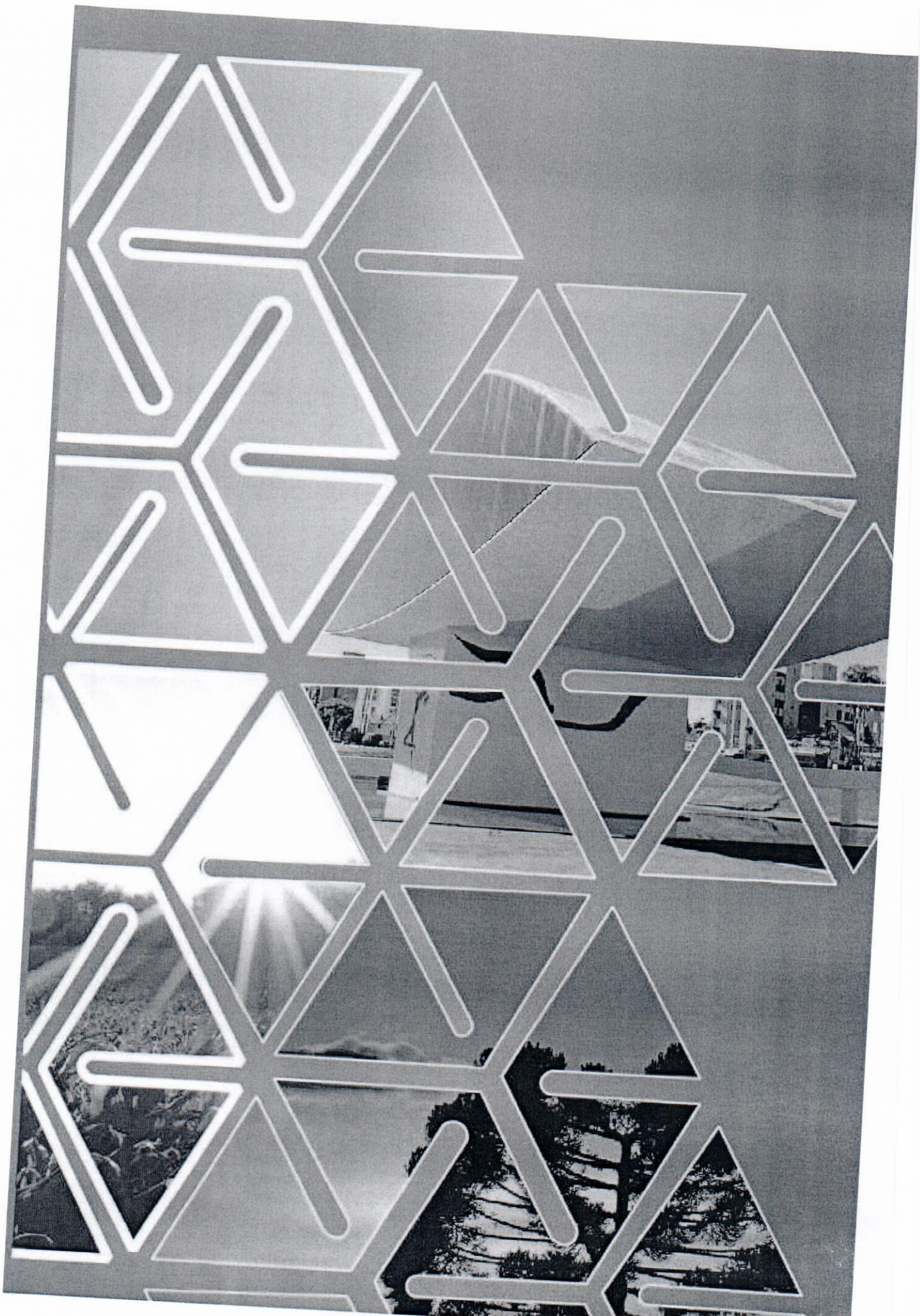
ATENÇÃO: O certificado de realização do curso somente será emitido para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas.

OBS.: Indicamos o Hotel Del Rey para hospedagem com tarifas exclusivas para participantes do Curso, reservas pelo fone: (41) 3051-0001.

36
B

37
33

Cursos / 4º Congresso
Interestadual de União e
Fortalecimento da Vereança



DESCRIÇÃO:

1º Fórum Internacional de Justiça e Cidadania

05 de dezembro de 2018 – QUARTA-FEIRA

13h30 às 14h30 – Credenciamento

14h30 às 15h45 – Solenidade Oficial de Abertura

15h45 às 16h30 – CONFERÊNCIA DE ABERTURA

TEMA: CRIMINALIZAÇÃO DA POLÍTICA

CONDUTOR: MOISÉS PESSUTI

Advogado e Consultor Jurídico; Mestrando em Direito Constitucional pela UNIBRASIL; Pós-Graduado em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar; Especialista em Direito e Processo Eleitoral pela UNICURITIBA; Membro Fundador e atual Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE; Membro Fundador e Ex-Secretário Adjunto da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep; Membro da Comissão de Direito Eleitoral e da Comissão de Gestão Pública, Controle e Transparência da OAB/PR; Professor convidado de Direito Eleitoral da Universidade Positivo.

EXPOSITORA: VANIA AIETA

Juspolítóloga e advogada especializada em Direito Eleitoral; Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UERJ; Pós-Doutora em Direito Constitucional pela PUC-Rio (2017); Doutora em Direito Constitucional pela PUC-SP (2003); Mestre em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio (1997); Graduada em Direito pela UERJ (1991); Visiting Researcher na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha (2018) e Visiting Scholar na Università La Sapienza, Roma, Itália (2018); Líder dos grupos de pesquisa no CNPQ Observatório do Direito Eleitoral, Hermenêutica Constitucional e Análise Transacional e Políticas Públicas e Direito da Infraestrutura; Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral (ESDEL); Editora da Revista BALLOT, especializada em Direito Eleitoral Internacional.

16h30 às 17h15 – DIÁLOGOS SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA: O QUE O VEREADOR PRECISA SABER SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E AS GARANTIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS

CONDUTORA: MELISSA FOLMANN

Advogada; Profissional certificada pelo ICSS - Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social; Presidente de Comissão de Direito Previdenciário do IBDFAM; Conselheira da OAB/PR; Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná; Professora da ESMAFE/PR (Escola da

Magistratura Federal do Paraná), da ESMAFE/RS (Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul) e da graduação e pós-graduação da PUC/PR.

EXPOSITORES:

FRANCIELI KORQUIEVICZ MORBINI

Advogada; Graduada em Direito pela Universidade do Contestado; Mestranda em Direitos Fundamentais e Democracia do UNIBRASIL; Especialista em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário pelas Faculdades Integradas INESP - SP; Professora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

ERICO SANCHES FERREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal de Curitiba, especializada em matéria previdenciária; Mestrando em Direitos Fundamentais e Democracia pela Unibrasil; Especialista em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário; Ex-Procurador Federal do INSS.

17h30 - 1º COLÉGIO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ

06 de dezembro de 2018 - QUINTA-FEIRA

9h00 às 10h15 - PAINEL 1 - EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL: COMO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO SEM ONERAR O CONTRIBUINTE?

CONDUTOR: ROGÉRIO CARBONI

Advogado; Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba; Especialista em Direito Administrativo no Centro Universitário Curitiba; Consultor jurídico da Assembleia Legislativa do Paraná (1988/2018); Diretor-Geral da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná (2003/2006); Conselheiro do Conselho de Administração da ParanaPrevidência (2004/2011); Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR (2006/2007).

EXPOSITORES:

JEANINE BENKESTEIN

Advogada; Professora; Consultora tributária municipal; Graduada em Direito pela UNISINOS; Especialista em Gestão Tributária pela UNISINOS; Mestre em Tributação pela UNISC; MasterCoach pela Florida Cristhian University; Analista de Perfil Comportamental pela FEBRACIS; Escritora da Editora Saraiva em Tributação; Consultora tributária em diversos municípios; Analista de Gestão de Alta Performance em Prefeituras e Câmaras de Vereadores.

TEMA: TRIBUTOS MUNICIPAIS DESCOMPLICADOS

JULIANO LIRANI

Advogado. Pós-graduado em Direito Tributário pela Unicuritiba, Mestre em Direito Constitucional pela Unibrasil. Ex-servidor público do Município de Curitiba, Ex-Conselheiro do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, Ex-Conselheiro do CCRF da Secretaria da Fazenda Estadual, Ex-Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes do

41
B

Município de Curitiba, Membro da Comissão do Terceiro Setor da OAB-PR e
Comissão de Liberdade Religiosa da OAB-PR.
TEMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL MUNICIPAL EFICIENTE

**10h15 às 11h30 – PAINEL 2 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: A
IMPORTÂNCIA DE ENTENDER E VALORIZAR AS PECULIARIDADES
MUNICIPAIS**

CONDUTORA: VANESSA PALÁCIOS

Advogada. Graduada em Direito pela PUC/PR (1995). Especialista em Direito
Processual Civil e em Direito Público pelo Instituto Brasileiro de Estudos
Jurídicos – IBEJ (2002) e Especialista em Gestão Pública pelo Instituto Federal
do Paraná. Procuradora do Serviço Social Autônomo Paracidade (2011/13).
Chefe de Coordenação e Assessora do Gabinete da Casa Civil do Estado do
Paraná (2013/16). Atualmente é Procuradora-Geral do município de Curitiba.

EXPOSITORES:

BRUNO PESSUTI

Engenheiro Mecânico; Graduado pela PUC-PR, Pós-graduado em Economia e
Direito Administrativo. Trabalhou em 3 multinacionais: CNH - Case New
Holland, Techint e Siemens. Foi pesquisador no Laboratório do Instituto de
Tecnologia para o Desenvolvimento (LACTEC) e no Instituto de Tecnologia do
Paraná (TECPAR). É vereador em Curitiba pelo 2º mandato. Foi o relator da
CPI do Transporte Coletivo de Curitiba, Presidente da Comissão de Finanças e
da Comissão de Meio Ambiente. Atualmente é o 1º Secretário da Mesa da
Câmara Municipal de Curitiba.

**TEMA: A IMPORTÂNCIA DO PLANO DIRETOR PARA O
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E O PAPEL DA VEREANÇA**

GUSTAVO TANIGUCHI

Engenheiro Civil; Graduado pela UFPR (1996); Pós-graduado em Mobilidade
Urbana pela Rede Futura de Ensino (2018), Mestre em Gestão Urbana pela
PUC/PR (2007); Sócio-diretor da URBTEC TM - Engenharia, Consultoria e
Planejamento. Tem experiência na área de Mobilidade Urbana, Engenharia de
Transportes e Planejamento Urbano e Regional, atuando principalmente nos
seguintes temas: Planos Diretores, Planos de Mobilidade Urbana, Planos de
Transporte Coletivo, Modelagem de Sistemas de Transporte, Planejamento
Regional, Operação de Sistemas de Transporte, Gestão, Coordenação de
Equipes Multidisciplinares.)

**TEMA: AS PECULIARIDADES REGIONAIS NO PLANO DIRETOR E DO
PLANO DE MOBILIDADE COMO FORMA DE IMPLEMENTAR O
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

11h30 às 12h – PAINEL 3 – MOMENTO DA UVEPAR

Assuntos relacionados à entidade e de interesse dos seus membros

14h00 às 15h30 – PAINEL 4 – INOVAÇÕES LEGISLATIVAS E
NORMATIVAS: IMPACTOS E CONSEQUÊNCIAS NA GESTÃO PÚBLICA E
PARA OS AGENTES PÚBLICOS

CONDUTOR: LAERZIO CHIESORIN JUNIOR
Graduado em Economia (UFPR) e Direito (PUC); Mestre em Direito (UFPR-
2001); Procurador aposentado do Ministério Público junto ao Tribunal de
Contas (1994-2012); Coordenador-Geral do Prêmio Gestor Público Paraná
desde 2013; Palestrante e Professor em cursos de graduação e
Especialização; Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e
Controle da Administração da OAB/PR; Representante da OAB-PR no "Comitê
de Olho na Transparência".

EXPOSITORES:

ADRIANA SCHIER

Advogada e Consultora; Graduada em Direito pela UFPR; Mestre e Doutora em
Direito pela UFPR; Pós-Doutoranda em Direito Público pela PUC-PR;
Professora de Direito Administrativo da UniBrasil, na Graduação e no Mestrado
em Direito e do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, no Curso de Pós-
Graduação em Direito Administrativo; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisas
em Direito Constitucional - NUPECONST do UNiBrasil e do Núcleo de
Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano da PUCPR;
Diretora Acadêmica do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.
TEMA: IMPRESCRITIBILIDADE DE AÇÕES DE RESSARCIMENTO DE
DANOS AO ERÁRIO DECORRENTES DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA.

EDGAR GUIMARÃES

Pós-Doutor em Direito pela Università del Salento (Itália); Doutor e Mestre em
Direito Administrativo pela PUC/SP; Professor de Licitação em cursos de Pós-
graduação; Consultor Jurídico (aposentado) do Tribunal de Contas do Estado
do Paraná; Presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo;
Membro dos Institutos Brasileiro de Direito Administrativo, do Instituto dos
Advogados do Paraná e do Conselho Científico do Instituto Romeu Felipe
Bacellar; Árbitro da Câmara de Arbitragem e Mediação da FIEP/PR; Autor de
livros e artigos jurídicos.
TEMA: A NOVA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO
BRASILEIRO E SUAS IMPLICAÇÕES NA SEARA ADMINISTRATIVA

EXPOSITOR: GABRIEL LÈGER

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba; Procurador do
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná; Membro da Associação
Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON; Integrante da Comissão
de Inteligência da Rede de Controle da Gestão Pública no PR; Especialista em
Auditoria Econômica e Financeira e em Gestão Pública pela Escola Nacional
da Magistratura da França; Ex-Procurador da Fazenda Nacional; Membro do
Conselho Superior Ministério Público de Contas do Paraná (2014/15); Autor e
co-autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas de Direito
Público.

43

TEMA: 1 ANO DE PREJULGADO Nº 25 DO TCE/PR (Cargos em Comissão) –
REFLEXÕES SOBRE CONTROLE INTERNO E A NECESSIDADE DE
APRIMORAMENTO DOS QUADROS DO LEGISLATIVO.

15h30 às 16h00 – JOGO RÁPIDO SOBRE O PACTO FEDERATIVO

CONDUTOR: LUIZ PAULO ZOLANDEK
Advogado nas áreas do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Cível desde 2008, ex-Procurador de Município e Assessor Jurídico de Fundo Municipal de Previdência, Tesoureiro do IPRADE - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral no bienio 2018-2019

EXPOSITOR: Aguardando convite do palestrante convidado.

16h00 às 16h30 – COFFEE BREAK

**16h30 às 17h30 - PAINEL 5 – O NOVO COMPORTAMENTO DO
PARLAMENTAR PERANTE O ELEITOR PARA AS ELEIÇÕES DE 2020**

EXPOSITOR: ADRIANO MAZZARINO
Jornalista e bacharel em direito; Possui experiência em comunicação política no sul do Brasil em campanhas de governos, instituições, políticos e candidatos. Palestrante no ramo da comunicação nos últimos anos em cidades como Brasília (DF), Fortaleza (CE), Salvador (Ba), Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS), Bonito (MS), Gramado (RS), Bento Gonçalves (RS) e Lajeado (RS).

19h00 – JANTAR ABERTO PARA OS CONGRESSISTAS

07 de dezembro de 2018 – SEXTA-FEIRA

**9h00 às 10h15 – PAINEL 6 – CIDADANIA E VEREANÇA: O PAPEL DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL NO IMPLEMENTO DA CIDADANIA**

CONDUTOR: ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE
Advogada e Mestre em Ciência Política pela UFPR; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar; Especialista em Fundamentos Críticos de Derechos Humanos pela Universidad Pablo de Olavide (UPO), Sevilha, Espanha; Professora de Direito Constitucional e Eleitoral do UniBrasil; Atua em Direito Constitucional com enfoque em Direito Eleitoral e Direito Administrativo; Secretária adjunta e membro fundadora da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Membro da Diretoria do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE). Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR)

EXPOSITORES:

ARMANDO SOBREIRO NETO
Procurador de Justiça; Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, Especialista em Ciência Política; Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais desde 2004; Assessor do Procurador-Geral de Justiça (gestões 2004 a 2015); Professor de Direito na Universidade Tuituti, Unicuritiba, FEMPAR, ESMAFE, UP, UNIFOZ e na ESA/OAB; Autor das Obras: *Direito Eleitoral, Teoria e Prática - Curitiba/2000, 7ª Ed. - 2018, Ed. Juruá e O Abuso nas Eleições - A Conquista Ilícita do Mandato Eletivo. Curitiba/2008, Ed. Quartier Latin.*

SANTIAGO R. CARRILLO
Advogado; Graduado pela Faculdade de Direito da Universidad de Buenos Aires; Especialista em Direito Administrativo; Professor de Direito Administrativo na Universidad de Buenos Aires e Professor Titular na Escuela de Abogados del Estado; Pesquisador de Projetos de Ciência e Técnica pela Universidad de Buenos Aires; É Relator Letrado (equivalente a Diretor Geral no Brasil) da Suprema Corte de Justiça da Província de Buenos Aires.

10h15 às 11h30 – PAINEL 7 – Justiça Social: A Queda de Braço entre a Política e o Judiciário

CONDUTOR: ANDERSON ALARCON
Professor; Advogado; Graduado em Direito pela UEM, Especialista em Direito Eleitoral pela Facultad de Estudios Superiores Aragón – México; Especialista em Direito Público pela Faculdade Processus Brasil; Doutorando em Ciência Política pela UFPR; Procurador Geral da União dos Vereadores do Brasil.

EXPOSITORES:

LUCIANA NEPOMUCENO
Conselheira Federal da OAB; Primeira Mulher Secretária Geral da OAB Federal, Membro das Comissões Especiais de Reforma Política e do Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB; Coordenadora responsável pela Participação de mais mulheres na política da OAB/MG; Juíza efetiva do TRE-MG, biênio 2010-2012; Advogada sócia do escritório "Nepomuceno Silva Advogados Associados"; Mestre em Direito Processual Civil pela PUC-MG; Professora da PUC-MG e de cursos de pós-graduação; Autora dos livros: "A Antecipação da Tutela na Ação Rescisória" e "Processo Civil Reformado", ambos pela Editora Del Rey; Organizadora do "Código Eleitoral" e Autora da Minirreforma Política Eleitoral, ambos pela Editora Rideel; Autora de artigos jurídicos e palestras em todo o Território Brasileiro.)

BRUNO MENESES LORENZETTO
Professor de Direito da PUC/Pr; Coordenador do Programa de Mestrado em Direito (Direitos Fundamentais e Democracia) e Professor da Graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil; Visiting Scholar na Columbia Law School, Columbia University, New York (2013-2014). Doutor em Direito pela UFPR na área de Direitos Humanos e Democracia.

45
B

DR. RODOLFO CARLOS BARRA
Advogado; Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidad Católica Argentina;
Mestre em Direito Administrativo pela Universidad de Buenos Aires; Professor
titular emérito de Direito Administrativo da Facultad de Derecho de la
Universidad Católica Argentina (1985-2016), Professor titular de Direito
Constitucional e Administrativo do Departamento de Derecho Público y Ciencia
Política da Universidad Nacional de La Matanza; Diretor da Especialização
Direito Administrativo da Facultad de Derecho de la Universidad Católica de La
Plata, desde 2009; Diretor da Diplomatura em Contratos de Estado e
Infraestrutura Pública na Universidad Austral. Conferencista e Autor de
inúmeros livros e artigos jurídicos. Foi Juiz da Corte Suprema de Justicia de la
Nación entre 1990/93, tendo ocupado a Vice-Presidência da Corte; Foi
Constituinte Nacional pela província de Buenos Aires em 1994. Foi Ministro da
Justiça entre 1994/96. Foi Vogal Titular do Tribunal de Promotoria do Ministério
Público da Nação; Foi presidente da Auditoría General de la Nación
(corresponde ao TCU no Brasil) entre 1999/2002.

11h30 – ENCERRAMENTO

FALA DO COORDENADOR CIENTÍFICO DO EVENTO – MOISÉS PESSUTI
FALA DO PRESIDENTE DA UVEPAR – JULIO MAKUCH

As inscrições devem ser realizadas no site da UVEPAR, em:
www.uvepar.com.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do
Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito
favor enviar o comprovante para contato@uvepar.com.br, com o nome do(s)
participante(s) em anexo.

*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no
mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES
PÚBLICOS DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL
N 16.083/20

PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(as), Servidores
Públicos(as), Contadores(as), Controladores(as) Interno, Assessores(as),
Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as).

INÍCIO DO CURSO:

05 de Dezembro de 2018 às 14:00

TÉRMINO DO CURSO:
07 de Dezembro de 2018 às 12:00

LOCAL:
HOTEL PESTANA CURITIBA - R. Comendador Araújo, 499 - Centro, Curitiba - PR,
CEP: 80420-000

PREÇO:
R\$ 890,00

Inscrição

46
B

Capacitação Intensiva em Controle Interno

28 e 29 de Novembro de 2018 - Curitiba/PR
Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

• QUARTA-FEIRA • 28/11/2018 • 08h às 12h

Módulo I - CONTROLE PÚBLICO

- Surgimento da Administração Pública;
- Estado Brasileiro e sua formação;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Improbidade Administrativa;
- Decreto 201/67;
- Lei Anticorrupção;

• QUARTA-FEIRA • 28/11/2018 • 13h30 min às 17h30 min

Módulo II - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Avaliação da eficiência, eficácia e economicidade;
- Auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa;

Supervisionar as medidas adotadas e realizar o controle financeiro;

A Quem se Destina?

Controladores Internos, Procuradores
Servidores do Legislativo e Executivo I

Professor



• Alexandre Martins

Advogado, com especialização
Responsabilidade Fiscal; Direção
Gestão Pública - Consórcios
Aplicado. Doutorando em Direito

Objetivos

Preparar tecnicamente Controladores
integrantes do Sistema de Controle Interno
realizar auditorias, fiscalizações, prom

Investimento
R\$ 750,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A PARTIR DE 02 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffe Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

604



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

48
B

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 19 de novembro de 2018.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 17/2018 (inscrição de servidores em curso de capacitação), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação em 16/04/2018 R\$ 11.381,95 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo portanto suficiente para a execução da despesa a ser contratada.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 03 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: "LICITAÇÕES E CONTRATOS – EM FINAL DE EXERCÍCIO", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro de 2018, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2018.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e currículo dos palestrantes/professores, percebe-se que a Empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME (UNIPÚBLICA) oferece serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 21 de Novembro de 2018.

PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME

EU, Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, pelos seguintes motivos:

- 1) A EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre o tema abordado, com intuito de promover conhecimento amplo as servidoras públicas desse Legislativo Municipal, sabe-se que toda Câmara de Vereadores possui Setor de licitações, o qual é uma exigência pelos Tribunais de Contas, o conhecimento aprimorado sobre algumas exigências estabelecidas nos procedimentos Licitatórios perfaz importante, haja vista, que as servidoras são atribuídas de funções referentes a esses temas a serem esplanados, uma vez que, se trata de novos requisitos que devem ser seguidos pela Comissão e equipe de apoio de Licitação, trata-se de assuntos relacionados a Gestão de Contratos Públicos nos Municípios, no que tange a Gestão e organização, Responsáveis pelo Contratato, Nulidades Contratuais, dentre outros assuntos discriminados pelo tema, assim como também Licitações e Contratos-providências de Final de Ano, que será abrangido questões de Fracionamento de despesas; Ausência de Prévia Pesquisa de Preço, Inobservância de Cláusulas Essenciais em Contrato, e muitos outros conteúdos, que irá ajudar

53
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- a essas servidoras a estar sempre preparadas a selecionar propostas mais vantajosas à essa Câmara Municipal, uma vez que o Curso intencionado esta de acordo com isso, promoverá aprendizado suficiente para o controle das atividades desse Orgão Público.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.329.884/0001-41 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela EFICIÊNCIA essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
- 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelos profissionais Palestrantes como o Jonias de O. E Silva também estará presente, ele é advogado, professor Universitário, especializado em Direito Constitucional e Docência no Ensino Superior, além de ter 28 anos de experiência na área Pública, seria irrelevante não mencionar que o mesmo possui em seu histórico mais 1.000 palestras/aulas sobre Direito Administrativo. Não se pode esquecer ainda, que o Curso também será ministrado pelo palestrante Clayso do Nascimento Andrade, é Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – 2005, Especialista em Direito Administrativo – Instituto Romeu Felipe Bacellar – 2006, possui também Chefe interino da Divisão de Licitações do TJ/PR em 2004/2005, além de ter sido Chefe da Divisão de Compras do TJ/PR no triênio 2005/2007, e atualmente é Servidor do Tribunal de Justiça do Paraná; Assessor de juiz Convocado em Segundo Grau; Professor da Escola de Governo do Estado do Paraná; Professor da Escola dos Servidores do Judiciário, além também do Palestrante João Henrique mildenberger, o qual é Contador e consultor. Formado em ciências contábeis em 2000 pela universidade estadual do centro oeste – Unicentro 2000. Especialista em administração e contabilidade pública – 2002 pela Unibrasil. E Especialista em controladoria interna – 2004 pela universidade estadual do centro oeste – Unicentro Especialista em licitações e contratos administrativos Auditor



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

independente voltado para a área pública Especialista em sim – am tce –pr. atua como contador e consultor apenas na área contábil pública, vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

- 4) A EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELIME, possui notória especialização, pois proporciona um ambiente de conhecimento e aprendizagem, envolvendo, capacitando e treinando profissionais em um ambiente dinâmico, com objetivo principal de contribuir com a promoção da eficiência, geração de bons serviços públicos e eliminação de irregularidades funcionais, a Eficiência investe amplamente no preparo de sua equipe de colaboradores e escolhe com muito critério o seu corpo docente. Ademais, possui como missão: Preparar os servidores municipais, repassando-lhes informações e ensinamentos gerais e específicos de suas respectivas áreas de atuação, contribuindo com a promoção da eficiência e eficácia dos serviços públicos, além de o combate às irregularidades técnicas, evitando prejuízos e responsabilizações, tanto para a população quanto para os agentes públicos.
- 5) Contudo, possui valores como: Atuação Idônea, Ética Profissional, Ensino de Qualidade, Respeito nos Relacionamentos, Reconhecimento do Apoio Recebido.

Arapuã, 21 de novembro de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 017/2018, definindo pela contratação da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME , para a aquisição de 03 inscrições para o Curso sobre: LICITAÇÕES E CONTRATOS- EM FINAL DE EXERCÍCIO a ser realizado nos dias 05,06 e 07 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.


Antenor Brisola
PRESIDENTE DA CÂMARA

Arapuã, 22 de novembro de 2018.

57
53

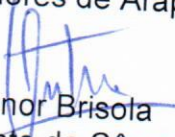
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de 03 inscrição para o Curso sobre: Licitações e Contrato-Em Final de Exercício a ser realizados nos dias 05,06 e 07 de dezembro na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.670 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**, em favor da empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME (UNIPÚBLICA)** CNPJ/MF nº 28.329.884/0001-41, para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 22 de novembro de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE ARAJUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RECEITA - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 2 / 2

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R) - (IV - V)	2.861.260,37	98,23	2.811.992,25	60,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R)(%) = (VII) ou (I) / (R) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,71			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) ou (I) - (15 x IIIb)/100	959.777,15			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas autorizadas no exercício de (I)	Saldo Final (Nito Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Nito Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ano o bimestre (I)	% (fiscal I)	Ano o bimestre (II)	% (fiscal II)
Aterragem básica	4.268.275,00	6.182.125,61	4.482.893,90	96,66	4.246.054,43	98,87
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SupORTE profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	63.500,00	213.492,70	107.888,87	2,33	98.201,83	2,24
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção e nutrição	60.000,00	60.000,00	46.699,20	1,01	38.916,00	0,89
Outras subfunções	4.388.875,00	6.455.623,31	4.617.881,97	100,00	4.383.172,26	100,00
TOTAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAJUÁ - PR - LICENÇA DE OPERAÇÃO O Município de Arajuá Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação 150458-R1 com validade até 14/10/2022 para continuidade de operação do Ativo Sanitário do Município, Decadado Matias Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ANDREACCI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para Controle Variável de Combustíveis para Veículos Automotores, a ser implantada na Avenida Brasil, nº 20, Jardim Europa, Município de Mamelon Ribas - PR, CEP: 85.260-000. Valor: R\$18.580,75 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Maringá, 13 de Novembro de 2018.

CONCURSO PÚBLICO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIÃO RS DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ torna público aos

da reunião ordinária do CMAS, realizada em 21 de novembro de 2018, ata nº 194/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Avalia e aprova a justificativa Orgão Gestor Municipal de solicitação de reabertura/refrificação de Demonstrativo Sintético anual - Gestão Bolsa Família 2016.

Art. 2º Avalia e aprova a solicitação a ser enviada a Fundo Nacional de Assistência Social para a reabertura/refrificação de Demonstrativo Sintético anual - Gestão Bolsa Família 2016, para eventuais correções, para não afetar na execução dos serviços prestados.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Arajuá, 21 de novembro de 2018.
Veronica Salete Vieira
Assistente Social

CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ
CNPJ 02.586.019/0001-97
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O objetivo deste PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVENIO Nº 848403/2017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE LIBERADO PARA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

CONTRATADA: MARQUES E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DETECTOR FETAL PORTÁTIL, PARA O ATENDIMENTO DAS GESTANTES DA REDE MÃE PARANAENSE
VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.10.122.0001.2.001.3.9.00.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018
Ivaiporã, 14 de novembro de 2018.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
LUCIANA MARQUES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ
CNPJ 02.586.019/0001-97
GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2018
ASSUNTO: Dispensa Nº 23/2018
REF: AQUISIÇÃO DE UM DETECTOR FETAL PORTÁTIL, PARA O ATENDIMENTO DAS GESTANTES DA REDE MÃE PARANAENSE, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente à dispensa nº 23/2018 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 23/2018, para a aquisição dos materiais supracitados e a empresa MARQUES E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ
CNPJ 02.586.019/0001-97
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O objetivo deste PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVENIO Nº 852889/2017,

Em conformidade com o contrato - Dos Serviços não previstos o Contratante, após a fiscalização proceder a medição mensal baseada nos serviços executados e, comparado com o estabelecido no cronograma físico financeiro, realiza a **supressão do valor contratual**.
Do Valor passa ter a seguinte redação:
Clausula Segunda
O Preço para execução do objeto deste Contrato,